



Prefeitura Municipal de Bagé

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Direitos do Idoso

MEMORANDO N° 175/2024

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso

PARA: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

DATA: 18/06/2024

ASSUNTO: Quebra de Ordem Cronológica para pagamento – Freitas Artefatos

Prezado(a) Senhor(a):

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, de acordo com o parágrafo I do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para pagamento do empenho **10769/2023**, do credor **Freitas Artefatos de Cimento LTDA**, no valor de R\$ 2.550,00 conforme Nota Fiscal 1030, lançada no dia 06/09/2023 da qual seja efetuada de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou a situação de emergência ou calamidade pública. Conforme exigido pela legislação, à comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

O credor **Freitas Artefatos de Cimento LTDA**, trata-se de uma empresa de materiais de construção que respondeu a Urgência na compra de lonas que serviram de cobertura temporária, utilizadas para amenizar os estragos causados no temporal de granizo que afetou o município na data de 23 de agosto de 2023, conforme Decreto municipal n° 392 que declarou situação de emergência e estado de calamidade pública no município de Bagé RS.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

V. Jorge Sagaz
Secretário Municipal de Assistência Social
e Direitos do Idoso

Muito atentamente,

Valdomiro Jorge Camargo Sagaz

Secretário Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Direitos do Idoso